



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 163/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2015 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescentados os Itens 11 e 12 do Anexo III – alvará de licença para fins diversos, do Código Tributário Municipal.

ITEM	NATUREZA	UFIRM	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Licenciamento de veículos automotores intramunicipal: (PLACAS VERMELHAS)			
11	Caminhões (por unidade)	30	SECRETARIA DE FINANÇAS
	Ônibus ou micro-ônibus (por unidade)	25	
	Transporte alternativo (Veículos de Lotação, passeio, frete e similares)	25	
12	Táxi (por unidade)	20	
	Mototáxi (por unidade)	10	
	Mudança de categoria ou transferência de proprietário de veículo	10	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 05 de outubro de 2021.

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO


O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara - Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: "É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a **LEI COMPLEMENTAR Nº163/2021** que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2015 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ceará, 05 de outubro de 2021.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal